



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- PROJETO DE LEI Nº 58/2019 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2608 - Custeio Saúde - Demanda Estadual, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 - 1030110012608 - 339039 - Fonte 02 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica .....  
.....R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba por intermédio de repasse da Secretaria de Estado da Saúde - Demanda Parlamentar nº 2019.286.008-6.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 9 de setembro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.L.).

Pirassununga, 11 de 09 de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular para dar parecer.

Sala das Sessões, 23 de 09 de 2019.

Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pesca Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 23 de 09 de 2019

(Presidente)

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 17 de 09 de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 09 de 2019

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 09 de 2019

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 14 de 10 de 2019

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoração para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 09 de 2019

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 21 de 10 de 2019

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.  
Sala de Sessões, 23 de 09 de 2019

(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, 23 de 09 de 2019

Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Zoológico, para dar parecer.

Sala das Sessões, 23 de 09 de 2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2608 - Custeio Saúde - Demanda Estadual.**

Hoje em nosso município existe fila de espera para cirurgias eletivas como, por exemplo, a de catarata. A municipalidade tem promovido constantes ações para solucionar tal demanda, contudo, o município sempre encontra dificuldades financeiras para concluí-las.

A verba em questão é oriunda de Demanda Parlamentar sob nº 2019.286.008-6, liberada para processamento junto à Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o qual será aplicado na realização de tais cirurgias, indo de encontro às expectativas de atendimento da população pirassununguense que aguarda esses procedimentos para que tenham mais qualidade de vida.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.196, de 2017.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 9 de setembro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

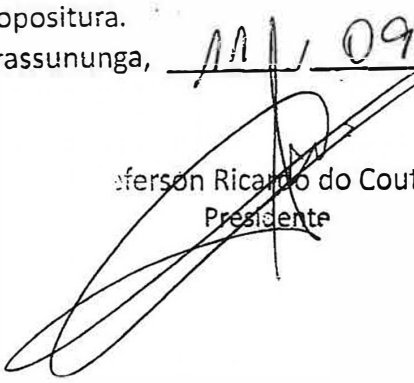
**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Ofício nº 081/2019

A secretaria para numerar e registrar a  
propositura.  
Pirassununga, 11/09/2019.

  
Jefferson Ricardo do Couto  
Presidente

Pirassununga, 9 de setembro de 2019.

Senhor Presidente

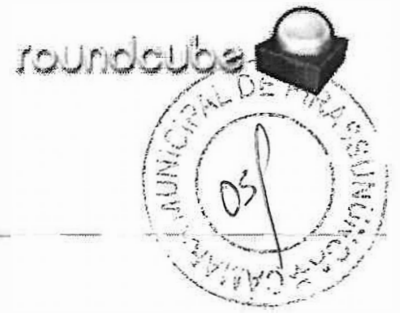
Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2608 - Custeio Saúde - Demanda Estadual**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador  
JEFERSON RICARDO DO COUTO  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta.

Assunto **Projetos de Lei para parecer**  
De Câmara Municipal de Pirassununga  
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Camilaguiguer <camilaguiguer@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2019-09-11 11:04  
Prioridade Alta



- PL\_058\_2019.pdf (~175 KB)
- PL\_057\_2019.pdf (~250 KB)
- PL\_056\_2019.pdf (~264 KB)

Prezada Senhora

Camila Maria Brito de Souza Guiguer

Analista Legislativo Advogado,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Vereador Jeferson Ricardo do Couto, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o(s) seguinte(s) projeto(s):

- **Projeto de Lei nº 56/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2608 – Custeio Saúde – Demanda Estadual, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021;
- **Projeto de Lei nº 57/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2608 – Custeio Saúde – Demanda Estadual, na Lei Municipal nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019; e
- **Projeto de Lei nº 58/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2608 – Custeio Saúde – Demanda Estadual.

Atenciosamente,

--  
Jéssica Pereira de Godoy  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga



Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer e voto de acordo. **SEM EFEITO**

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e encaminhamento de cópia aos Vereadores, observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 17/09/2019

Jeferson Ricardo do Couto  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



compete privativamente ao Município “elaborar o orçamento, prevendo a receita e fixando a despesa, com base em planejamento adequado”.

De outra banda, cumpre salientar que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal “estabelecer e enviar à Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual”, nos termos do art. 54, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga.

Feitas as devidas considerações, entendo pela regularidade formal do Projeto.

## II.2. Da Legalidade da Propositura

O artigo 1º do Projeto de Lei em tela visa a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente relativo à ação nº 2608 – Custeio Saúde – Demanda Estadual.

A abertura de crédito adicional especial é destinada a despesas não previstas no orçamento. Os créditos especiais são despesas extras autorizadas por lei que têm como objetivo corrigir imprevistos que surgem durante a execução do orçamento. Nessas hipóteses, não há autorização inicial para a despesa, que não estava prevista quando da publicação da lei do orçamento. É o caso desta Propositura.

Os recursos necessários para atender à inclusão da referida ação serão cobertos através de excesso de arrecadação, sendo o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba por intermédio de repasse da Secretaria de Estado da Saúde – Demanda Parlamentar nº 2019.286.008-6, na conformidade do artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/1964, *in verbis*:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

A indicação dos recursos obedece ao disposto no art. 167, inciso V, da Carta Magna e ao art. 122, inciso V, da Lei Orgânica de Pirassununga, quando dizem





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89 - Fone: (19) 3561.2811

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



que é vedada a abertura de crédito especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes.

Cumpridos os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos correspondentes, conclui-se que o citado projeto se reveste de constitucionalidade e legalidade.

### II.3. Da Consulta Pública

Nos termos da Lei Municipal nº 5.196, artigo 4º, parágrafo 2º; artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/2000; e artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/2001, é imperiosa a realização de audiências públicas na fase de elaboração e discussão da Propositura como condição para aprovação pela Câmara Municipal.

### II.4. Do Regime de Urgência

O artigo 36 da Lei Orgânica de Pirassununga possibilita ao Prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa. Assim, tendo em conta o pedido formulado, esta Propositura deve ser apreciada em 45 dias da data de recebimento pela Câmara, sob pena de se sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

### III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, do ponto de vista da constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, esta Consultoria opina pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 58/2019.

É o parecer, salvo melhor juízo do Plenário desta Casa de Leis.

Pirassununga, 16 de setembro de 2019.

  
Camilla Maria Brito de Souza Guiguer  
Analista Legislativo – Advogado  
OAB/SP 332.409

Assunto **Documento "Parecer Advogado Projetos de Lei" - A IntraNet Câmara de Pirassununga gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga  
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2019-09-17 08:54

Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2019-09-17 **Hora:** 08:54:40  
**Nome:** Secretaria Geral **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.113

Informacao do Documento

**Titulo:** Parecer Advogado Projetos de Lei

**Senhores Vereadores,**

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado dos PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

**Descricao:**

- Projeto de Lei nº: 56/2019;
- Projeto de Lei nº: 57/2019;
- Projeto de Lei nº: 58/2019;
- Projeto de Decreto Legislativo nº: 19/2019;
- Projeto de Decreto Legislativo nº: 20/2019;

**Atenciosamente,**

**Jeferson Ricardo Couto**

**Presidente**

**Nome:** Percerces\_17\_09\_2019.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 2921915

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga gerado pela ocorrencia descrita acima.



# Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal 5.196, de 20/12/2017, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, disponíveis em [https://camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite\\_audiencia\\_07\\_10\\_2019.pdf](https://camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite_audiencia_07_10_2019.pdf) a realizar-se **dia 7 de outubro de 2019 (segunda-feira), às 19 horas**, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis.

- **Projeto de Lei nº 53/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2607 – **Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade – MAC**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 54/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2607 – **Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade – MAC**, na Lei nº 5.311, de 29/06/2018 – Diretrizes Orçamentárias de 2019.
- **Projeto de Lei nº 55/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2607 – **Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade – MAC**.
- **Projeto de Lei nº 56/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova ação nº 2608 – **Custeio Saúde – Demanda Estadual**, na Lei nº 5.196, de 20/12/2017 – Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.
- **Projeto de Lei nº 57/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova ação nº 2608 – **Custeio Saúde – Demanda Estadual**, na Lei nº 5.311, de 29/06/2018 – Diretrizes Orçamentárias de 2019.
- **Projeto de Lei nº 58/2019.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova ação nº 2608 – **Custeio Saúde – Demanda Estadual**.

**Jeferson Ricardo do Couto**  
Presidente

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89  
E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br) / Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° \_\_\_\_\_

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 58/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2608 – Custeio Saúde – Demanda Estadual**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

14 OUT 2019

  
**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
Presidente

  
**Luciana Batista**  
Relator

  
**Vitor Naressi Netto**  
Membro





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



**PARECER N°**

## **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA**

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 58/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2608 – Custeio Saúde – Demanda Estadual**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

14 OUT 2019

  
**Nelson Pagoti**  
**Presidente**

  
**Edson Sidinei Vick**  
**Relator**

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
**Membro**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89.  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### PARECER N° \_\_\_\_\_

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 58/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2608 – Custeio Saúde – Demanda Estadual**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

14 OUT 2019

  
**José Antonio Camargo de Castro**  
Presidente

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
Relator

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
Membro



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 58/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2608 – Custeio Saúde – Demanda Estadual**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões, 14 OUT 2019

  
**Edson Sidinei Vick**  
Presidente

  
**Nelson Pagoti**  
Relator

  
**Wallace Ananiás de Freitas Bruno**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

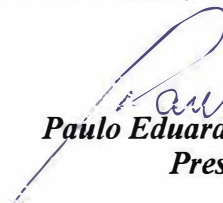


## PARECER N°

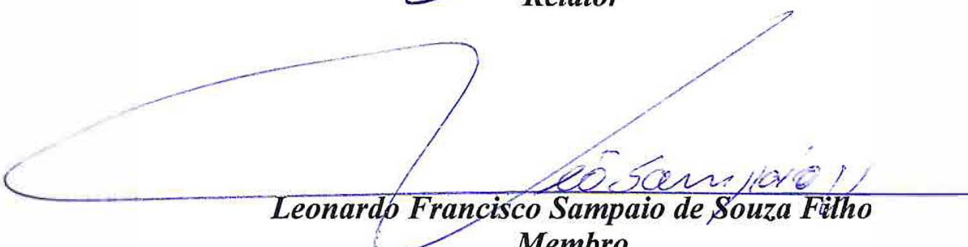
### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 58/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2608 – Custeio Saúde – Demanda Estadual**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões, 14 OUT 2019

  
**Paulo Eduardo Caetano Rosa**  
**Presidente**

  
**Vitor Naressi Netto**  
**Relator**

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
**Membro**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89-  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PARECER N°

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA


Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 58/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2608 – Custeio Saúde – Demanda Estadual**, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões,

14 OUT 2019

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”**  
**Presidente**

  
**Luciana Batista**  
**Relator**

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
**Membro**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### PARECER N°

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 58/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2608 – Custeio Saúde – Demanda Estadual**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 14 OUT 2019

  
**Edson Sidinei Vick**  
Presidente

  
**Luciana Batista**  
Relator

  
**José Antonio Camargo de Castro**  
Membro





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº


### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 58/2019**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2608 – Custeio Saúde – Demanda Estadual**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

14 OUT 2019

  
**Edson Sidinei Vick**  
Presidente

  
**Nelson Pagoti**  
Relator

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89.  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5399** **PROJETO DE LEI Nº 58/2019**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2608 - Custeio Saúde - Demanda Estadual, consignado na seguinte dotação orçamentária:

#### **I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 - 1030110012608 - 339039 - Fonte 02 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba por intermédio de repasse da Secretaria de Estado da Saúde - Demanda Parlamentar nº 2019.286.008-6.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de outubro de 2019.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
*Presidente*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01846/2019-SG

Pirassununga, 22 de outubro de 2019.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs 570 a 588/2019; e Pedidos de Informações nº 285, 286, 287, 288, 289, 290 e 291/2019, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 21 de outubro de 2019.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nº 5394, 5395, 5396, 5397, 5398 e 5399, referente aos Projetos de Lei nºs 53, 54, 55, 56, 57 e 58/2019.

Em anexo, para conhecimento, cópia do Requerimento nº 744/2019, que transfere a Sessão Ordinária do dia 28/10/2019 para o dia 31/10/2019 (quinta-feira), com início às 18 horas.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

**Jeferson Ricardo do Couto**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

Recebido

De acordo

23.10.19





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

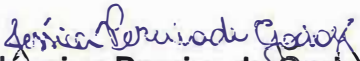
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.478, de 24 de outubro de 2019**, que “**autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2608 – Custeio Saúde – Demanda Estadual**”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 58/2019, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

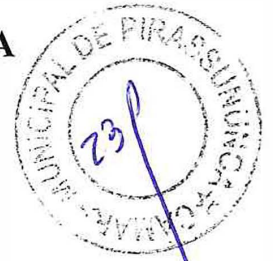
Pirassununga, 25 de outubro de 2019.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.478, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2608 - Custeio Saúde - Demanda Estadual, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 - 1030110012608 - 339039 - Fonte 02 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica .....  
.....R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba por intermédio de repasse da Secretaria de Estado da Saúde - Demanda Parlamentar nº 2019.286.008-6.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de outubro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

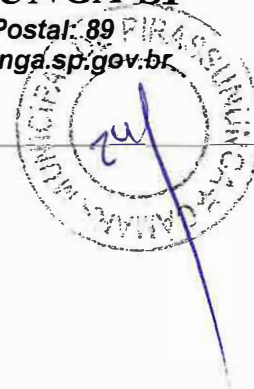
Publicada na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



### **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 076, de 18 de novembro de 2019, da **Lei nº 5.478, de 24 de outubro de 2019**, que “**autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2608 – Custeio Saúde – Demanda Estadual**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 58/2019, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 19 de novembro de 2019.

*Jéssica Pereira de Godoy*  
**Jéssica Pereira de Godoy**

**Analista Legislativo Secretaria**

Pirassununga, 18 de novembro de 2019 | Ano 06 | Nº 076

**- LEI Nº 5.478, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 -**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2608 - Custeio Saúde - Demanda Estadual, consignado na seguinte dotação orçamentária:

**I - Fundo Municipal de Saúde**

120200 - 1030110012608 - 339039 - Fonte 02 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....  
.....R\$ 500.000,00

*Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) coberto através de excesso de arrecadação da receita da verba por intermédio de repasse da Secretaria de Estado da Saúde - Demanda Parlamentar nº 2019.286.008-6.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Pirassununga, 24 de outubro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.  
dag/.

**- LEI Nº 5.479, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019 -**

*“Dispõe sobre a instalação de sistema de energia solar para iluminação em edificações públicas no Município de Pirassununga.”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Em todo prédio público municipal deverá ser instalado sistema de energia solar, quando da sua construção, ampliação ou reforma, para geração de iluminação nos ambientes internos e externos.

Art. 2º A instalação do sistema de energia solar prevista no artigo 1º deverá ocorrer após a elaboração de estudo de viabilidade técnica e econômica e aprovação dos órgãos competentes, na forma disciplinada em Decreto.

Art. 3º Todo edital de licitação para obras de construção ou reforma de prédios públicos trará expressamente a obrigatoriedade da instalação de sistema de energia solar para geração de iluminação dos ambientes.